



'Capital do Verde'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.430/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO CONCURSO PÚBLICO N. 01/2024, EM FACE DE DECISÃO PROLATADA NOS AUTOS DO PROCESSO N. 10001895-44.2024.8.26.0452, PELO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE PIRAJU, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito Municipal de Manduri, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO A R. decisão prolatada nesta data pelo Exmo. Sr. Dr. LEONARDO LABRIOLA FERREIRA MENINO, DD. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Piraju, exarada nos autos do Processo n. 10001895-44.2024.8.26.0452, da Ação Civil Pública, promovida pelo Ministério Público da Comarca de Piraju, em face da Prefeitura Municipal de Manduri e outros, cujo feito tramita pela 1ª Vara Cível da Comarca de Piraju,

CONSIDERANDO que a Municipalidade somente teve conhecimento da r. decisão nesta data, e, no horário, em face de que o dia 14.06.2024, foi declarado ponto facultativo, conforme os termos do Decreto nº 2.425/2024, de 23 de maio de 2024, em virtude das festividades do Dia do Padroeiro do Município, ocorrida em data de 13.06.2024;

CONSIDERANDO que em face da r. decisão foi determinada a suspensão imediata do edital de homologação das inscrições e de convocação para as provas objetivas, que prevê aplicação de provas objetivas de múltipla escolha para o dia 16.06.2024, as 09hs00 e 14hs00, até o termino da presente ação;

CONSIDERANDO que houve a fixação de multa no valor de R\$1.000.000,00, pelo descumprimento desta decisão, sendo adotado o rito ordinário para o processo em questão;

CONSIDERANDO finalmente necessidade de dar cumprimento a r. decisão, haja vista as medidas recomendadas pelo Juízo;

DECRETA:

Art. 1º - Determinar a imediata **SUSPENSÃO** do Concurso Público n. 01/2024, previsto a aplicação de provas objetivas para o dia 16 de Junho de 2024, em face de r. decisão prolatada pelo Dr. LEONARDO LABRIOLA FERREIRA MENINO, DD. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Piraju, exarada nos autos do Processo n. 10001895-44.2024.8.26.0452, da Ação Civil Pública, promovida pelo Ministério Público da Comarca de Piraju, em face da Prefeitura Municipal de Manduri e outros, cujo feito tramita pela 1ª Vara Cível da Comarca de Piraju,

Art. 2º - Determinar que a empresa contratada INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDO PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS (UNIQUE), em decorrência do Contrato n. 16/2024, para a organização e aplicação das provas do Concurso Público n. 01/2024, destinado ao provimento de cargos públicos constantes do referido edital, proceda a divulgação deste Decreto, em sua página oficial, bem como ainda, utilize de outros meios necessários para dar pleno conhecimento da suspensão do Concurso, aos candidatos que foram regularmente inscritos, e, que tiveram a inscrição devidamente aprovada.

Art. 3º - Determinar, que seja afixado em locais visíveis para a realização das provas de cópia deste Decreto, bem como ainda, de aviso aos interessados (candidatos regularmente inscritos) da suspensão promovida pela administração pública, em cumprimento a decisão judicial, bem como ainda,



"Capital do Verde"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

se for o caso de adoção de providências quanto ao cumprimento da r. decisão prolatada pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Piraju, Estado de São Paulo.

Art. 4º - Proceder ao cumprimento da r. decisão com a expedição de ofício ao Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Piraju, enviando-lhe cópia do presente Decreto, que determinou a **suspensão** do Concurso Público n. 01/2024, bem como ainda, da divulgação da r. decisão em homepages dos sítios eletrônicos da Prefeitura Municipal de Manduri e da Câmara Municipal de Manduri, bem como ainda em jornais de circulação local.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Manduri/SP., em 14 de Junho de 2024.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO MUNICIPAL

"Capital do Verde"